RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 04/2012

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "e", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991,e considerando o que consta no processo **54372950/2011**, e tendo em vista decisão aprovada na reunião realizada em 16 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do Serviço Complementar tipo Ramal até a localidade de **Nestor Gomes** (Igreja Nossa Senhora do Socorro) na Linha **Vitória X Jaguaré, cadastro nº 1-001/225/0/1000**, concessionada à empresa **Viação Águia Branca S/A**, conforme Edital nº 002/2011.

Vitória, 16 de maio de 2012

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 21/05/2012.